

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Terça--feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 1 de 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. <u>www.presidentealves.sp.gov.br</u> As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457 Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII| Edição nº 1.111

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEIS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI N° 2.115, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para manutenção de despesas vias públicas.

Local: 0203 - Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020301 - Vias Públicas

Func.:15.452.0019.20<mark>17.0000 - Ma</mark>nutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de Recurso

Estadual.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI N° 2.116, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 46.861,10 (quarenta e seis mim oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos) para manutenção de despesas vias públicas.

Local: 0203 - Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020301 – Vias Públicas

Func.:15.452.0019.2017.0000 - Manutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 2.117, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 371.370,52 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para obras e intalações.

Local: 0206 – Serviços <mark>Urb</mark>anos **Órgão:** 020606 – Meio Ambiente

Func.:18.541.0021.2074.0000- Manutenção da Gestão Ambiental

Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de recursos repassados através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro.

Art. 3° - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

1



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PACO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES" Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI N° 2.118, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 44.049,49 (quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para obras e intalações.

Local: 0203 - Serviços de Obras e Viação

Órgão: 020301 - Vias Públicas

Func.:15.452.0019.2017.0000 - Manutenção Despesas Vias Públicas

Categ.: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Art. 2º - O valor acima será coberto através de superávit de exercício anterior.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII| Edição nº 1.111

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI N° 2.119, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências".

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.0000,00 (cem mil reais) para investimentos no Setor da Cultura.

Local: 0204 - Serviços de Educação e Cultura

Órgão: 020406 - Cultura

Func.:13.391.0017.20<mark>53.0000- Man</mark>utenção Despesas da Cultura

Categ.: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor acima será coberto através de Recurso

Federal.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PACO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 7 de 11

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- -PAULO CÉSAR RODRIGUES NAVARRO, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período 2022/2023, a partir de 05/02/2024, devendo retornar as atividades em 10/02/2024.
- -OTACILIO GONÇALVESDA SILVA, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 30/01/2024, devendo retornar as atividades em 19/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 25 de Janeiro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 8 de 11

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES **ESTADO DE SÃO PAULO** ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

na Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 29, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores

- -DENISE CRISTINA PACHECO, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2023/2024.
- -JAIR LINGUANOTE, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2022/2023.
- -LIGIA MARIA BOTELHO NAVARRO, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2023/2024.
- -LUAN LIMA PAULINO, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2023/2024.
- -MARIA AP. FERREIRA DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 22/02/2024, devendo retornar as atividades em 27/02/2024.
- -ROBSON FERNANDO MEDEIROS, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao periodo 2023/2024.
- -SUELI AP. PINHO DA SILVA, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2023/2024.
- -LUIS FERNANDO MOREIRA DE BRITO, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, referente ao período 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII| Edição nº 1.111

Página 9 de 11

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 30, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de servidor para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar mediante aprovação em Processo Seletivo n° 01/2023, o Senhor GUILHERME FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n° 464.049.558-73 e RG n.46.896.655-9, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revoga<mark>da as disposiç</mark>ões em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII| Edição nº 1.111

Página 10 de 11

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271 Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de servidor para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar mediante aprovação em Processo Seletivo nº 01/2023, o(a) Senhor(a) HAYLA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA, portador(a) do CPF nº 511.265.688-30 e RG n. 56.972.524-0, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1.111

Página 11 de 11



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a contratação de servidor para emprego público permanente de motorista, nos termos que especifica"

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar mediante aprovação em Processo Seletivo nº 01/2023, o(a) Senhor(a) OSMAR LEANDRO STABILE, portador(a) do CPF nº 341235758/89 e RG n. 40.979.719-4, para o emprego público permanente de motorista, a partir de 05/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 05 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publica por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.